



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.227/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ANTÔNIA LUCIENE DE LIMA PORTELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno à Sra. **ANTÔNIA LUCIENE DE LIMA PORTELA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa João Pessoa, nº 1.075, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Quadra – 169, Lote – 0039, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 14,70 metros de frente e 14:50 metros de fundos, lado direito 11,50 metros, lado esquerdo 11,50 metros, perfazendo uma área total de 167,90 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Trav. João Pessoa
Direito:	Com Raimunda Veloso Avelar
Lado Esquerdo:	Com Ecy Lopes Castro
Fundos:	Com Eunice dos Anjos Barros

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de Setembro de 2.011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração